

1. LAVRATURA

TN/CSB/0197/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: **06/06/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Orós

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0090/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0031/2012

CONSTATAÇÃO - C2

Na Captação

- A área da captação não está delimitada.

Na ETA

Nos filtros da ETA do SAA de Orós observou-se:

- Todos os filtros apresentavam vazamentos.

Os cilindros de cloro gasoso estão em local inadequado.

Os tanques dosadores apresentam precário estado de conservação.

Nas Elevatórias

- Os quadros de comando das elevatórias EECS-01 e EEAT-01 apresentam instalação elétrica inadequada e com fiação exposta.

- Os conjuntos motores-bomba da elevatória EEAT-01 apresentam deficiente estado de conservação.

Nos Reservatórios

No reservatório RAP-01 observaram-se:

- Ausência de identificação;
- Extravasamento contínuo.

No reservatório RAP-02 observaram-se:

- Ausência de identificação;
- Pintura deteriorada;
- Tubulação de ventilação sem tela de proteção;
- Área coberta por vegetação.

Nos reservatórios interligados RAP-03 e RAP-04 observaram-se:

- Ausência de identificação;
- Pintura deteriorada;
- Vazamento na tubulação de descarga;
- Área coberta por vegetação.

Os reservatórios RAP-02, RAP-03 e RAP-04 não possuem dispositivo de medição de nível.

Nenhum reservatório possui dispositivo para controle de nível.

Nas Adutoras

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Orós.
- Não existe medição na adutora de água bruta.

Na RDA

- O cadastro técnico da rede de distribuição do SAA de Orós está desatualizado. A última atualização foi efetuada em setembro/2010 e, de acordo com o representante do Núcleo, houve ampliação de rede após esse mês.
- Não há registro de execução de descargas na rede de distribuição.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias